

MENSAGEM Nº 053/2025

Imbituba, 11 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Matheus Paladini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores públicos municipais, medida que se insere no esforço contínuo do Poder Executivo de promover a modernização administrativa, a racionalização da gestão de pessoal e o reequilíbrio das contas públicas do Município de Imbituba.

A presente proposição visa criar mecanismo legal que possibilite aos servidores públicos efetivos que preencham determinados critérios objetivos de tempo de serviço ou aposentadoria formalizada até 13 de novembro de 2019, optar voluntariamente pelo desligamento do quadro funcional municipal, com o recebimento de incentivo financeiro proporcional ao tempo de serviço prestado.

O PDV constitui-se como instrumento de gestão responsável, que respeita a autonomia do servidor, e ao mesmo tempo permite ao Município planejar de forma estratégica a recomposição de seu quadro funcional, considerando as demandas reais da população e os limites fiscais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

O incentivo financeiro proposto leva em consideração o salário-base e o adicional por tempo de serviço (triênio), além da conversão, em pecúnia, da eventual licença-prêmio adquirida e não usufruída, garantindo assim justiça ao servidor e previsibilidade ao Município. Estão ainda previstas as verbas rescisórias proporcionais e devidas nos termos da Constituição Federal e da CLT.

Importa destacar que a adesão ao programa é inteiramente voluntária, sendo o pedido de desligamento irrevogável e irretroatável, com renúncia expressa à estabilidade adquirida, à reintegração ou a qualquer pleito judicial futuro relativo ao vínculo funcional extinto.

A operacionalização do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão e Desburocratização, com critérios claros quanto ao deferimento, visando garantir a

continuidade dos serviços públicos essenciais e a disponibilidade orçamentária para atendimento das adesões.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando sua tramitação em regime de urgência, dada a importância da matéria para o equilíbrio institucional e a sustentabilidade da máquina pública municipal.

Reitero a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Michell Nunes
Prefeito Municipal